



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 195/2025

EMENTA: Dispõe sobre a utilização de espaços públicos municipais por entidades sem fins lucrativos durante eventos por elas realizados, e dá outras providências.

AUTOR: Alexandre Zoche

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 7 de Novembro de 2025.

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização de espaços públicos municipais por entidades sem fins lucrativos durante eventos por elas realizados, estabelecendo regras e critérios para a autorização de uso, bem como demais providências correlatas.

A proposição visa regulamentar a utilização de bens públicos por entidades da sociedade civil, garantindo organização, transparência e igualdade de condições no acesso aos espaços públicos municipais.

O Projeto encontra amparo no interesse público, uma vez que busca disciplinar o uso de bens pertencentes ao Município, assegurando que sua utilização ocorra de forma ordenada, responsável e em conformidade com a legislação vigente.

A iniciativa está em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, ao estabelecer critérios objetivos para a cessão temporária de espaços públicos.

Além disso, a medida fortalece o papel das entidades sem fins lucrativos, reconhecendo sua relevante atuação social, cultural, esportiva, educacional e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento local e para a promoção da cidadania.

A regulamentação proposta também evita decisões discricionárias sem critérios definidos, promovendo segurança jurídica tanto para a Administração Pública quanto para as entidades interessadas.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta à competência municipal, considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e administrar seus bens.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





A Comissão apresenta uma Emenda Modificativa nº 01 para correção do teor do Artigo 6º.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido e o cumprimento dos requisitos legais, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 195/2025, que dispõe sobre a utilização de espaços públicos municipais por entidades sem fins lucrativos durante eventos por elas realizados, e dá outras providências.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 195/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E431-F3B4-D389-361B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 23/02/2026 14:58:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 23/02/2026 15:46:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 23/02/2026 16:00:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 23/02/2026 16:04:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 23/02/2026 16:32:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/E431-F3B4-D389-361B>